



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.033, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

“Nomeia Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a disposição na Lei nº 1.311/1999, de 18 de maio de 1999, a qual dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução CONANDA Nº 137, de 21 de janeiro de 2010, a qual dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR**, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA.

Art. 2º. Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUES LEMES**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, ou o Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, a assinar sempre em conjunto com o Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, todos os documentos cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 0508, de 28 de abril de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal